

PLANO DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

2019-2020

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 70048-900 – Brasília-DF

Paulo Roberto Nunes Guedes

Ministro de Estado da Economia

Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretário-Executivo

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE - COMISSÃO EXECUTIVA

Assessoria Especial de Controle Interno

Titular: Francisco Eduardo de Holanda Bessa

Suplente: Thiago Rodrigues

Corregedoria

Titular: Fabiana Vieira Lima

Suplente: Isadora Jinkings Melo Silva

Ouvidoria

Titular: Carlos Augusto Moreira Araújo

Suplente: Luciana Silva Alves

Diretoria de Gestão Estratégica

Titular: Raquel Gonçalves Coimbra Flexa

Suplente: Rodrigo Brito

Comissão de Ética

Titular: Alan Ribeiro Milagres

Suplente: Josélia Ramos

EQUIPE TÉCNICA

Cleber Izzo

Isadora Jinkings Melo Silva

Luciana Silva Alves

Ludmila Chinchilla

Ricardo França Laquintinie

Dinavan Araujo

Thiago Mendes Rodrigues

Brasília, 2019

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A integridade é um requisito essencial ao atingimento dos objetivos de uma organização. O Ministério da Economia, resultante de um delicado e complexo processo de fusão de outras pastas ministeriais, passou a abranger um conjunto de competências e iniciativas que têm forte impacto sobre a atuação de todo o Poder Executivo Federal.

Lidando com um vasto conjunto temático e se constituindo numa das pastas que compõem o Comitê Interministerial de Governança, o Ministério da Economia tem a responsabilidade de garantir de forma consistente e perene a sua própria integridade organizacional, notadamente no âmbito das pessoas, dos processos e dos ritos de controle e *accountability*.

A partir da edição do Decreto 9.203/2017, a integridade é posicionada no arcabouço normativo brasileiro como um princípio da boa governança. Noutras palavras, o referido decreto estabelece que a governança, além de se caracterizar pela busca da eficiência e da eficácia no alcance das metas e na efetividade dos resultados, deve ser pautada pelo inarredável compromisso dos dirigentes e servidores com os mais elevados padrões de comportamento ético e uma dinâmica de trabalho que garanta a sistematização dos controles que possibilitem prevenir, detectar e prontamente corrigir e remediar os desvios éticos, as fraudes e os casos mais graves de corrupção.

O compromisso institucional deve ser firme, para que o Ministério da Economia promova suas entregas com integridade, assumindo seu dever de agir e de reportar, de forma transparente e objetiva.

O presente plano, a ser executado no horizonte do biênio 2019-2020, se presta a tangibilizar por meio de iniciativas concretas o PREVENIR, nosso Programa de Integridade. A partir da atuação coletiva e sinérgica das instâncias de integridade do Ministério, em estreita harmonia com as áreas de negócios e demais áreas de apoio, espera-se que o PREVENIR promova o fortalecimento e sustentação de um ambiente e uma forte cultura de integridade em todas as unidades organizacionais do Ministério.

Marcelo Pacheco dos Guaranys
Secretário Executivo
Ministério da Eocnomia

INTRODUÇÃO	5
CAPÍTULO 1 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	6
COMISSÃO DE ÉTICA	6
OUVIDORIA	7
CORREGEDORIA	7
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	7
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	8
CAPÍTULO 2 – AÇÕES DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	9
CAPÍTULO 3 – RISCOS À INTEGRIDADE	12
CAPÍTULO 4 – CAMPANHAS EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÃO	13
CAPÍTULO 5 – ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO	17
CAPÍTULO 6 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO	18
GLOSSÁRIO	19

INTRODUÇÃO

O Ministério da Economia (ME) é o órgão da Administração Pública Federal direta responsável pela formulação e execução da política econômica, inclusive políticas de comércio exterior, previdência e trabalho. É também responsável pela elaboração do planejamento estratégico nacional e pela administração do patrimônio público e da dívida interna e externa.

Por serem áreas sensíveis e de grande impacto na política governamental, o Ministério está cada vez mais comprometido com a tarefa de promover a transparência na gestão, a prevenção e o combate à corrupção.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, trata a integridade como um dos princípios da governança pública. A Controladoria-Geral da União (CGU) regulamentou o referido Decreto por meio da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, a qual orienta os procedimentos a serem adotados para estruturação, execução e monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito Federal.

Em conformidade às disposições dessas normas, foi instituído o Programa de Integridade do Ministério da Economia, o Prevenir, por meio da Portaria nº 239, de 23 de maio de 2019, do Ministério da Economia.

Como instrumento de governança, o Prevenir foi criado com o objetivo de promover medidas institucionais destinadas à prevenção, à detecção, ao acompanhamento e à remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, os quais podem impedir que o Ministério da Economia alcance seus objetivos em todos os níveis.

Essas medidas estão alinhadas ao Planejamento Estratégico do Ministério e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

O presente documento representa o Plano de Integridade do Prevenir, o qual sintetiza uma série de ações para a melhoria da governança e demonstra o compromisso da alta administração com o tema integridade pública.

O Plano tem o objetivo de fortalecer as instâncias de integridade e de instituir mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas, de responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais e de resolver questões que envolvam possíveis violações éticas.

O Plano de Integridade do Prevenir está fundamentado em quatro eixos de atuação:

- Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade;
- Ações das Instâncias de Integridade;
- Riscos à Integridade (levantamento, gerenciamento e monitoramento); e
- Campanhas educacionais e capacitação.

O Plano contém ainda a estratégia de monitoramento contínuo e informação sobre os canais de comunicação.

CAPÍTULO 1 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Por força do Decreto nº 9.203, de 2017, o Ministério da Economia, por meio de sua Portaria nº 123, de 27 de março de 2019, criou o Comitê Ministerial de Governança (CMG), cujo objetivo é definir estratégias institucionais de governança, inovação, planejamento, risco, difusão de melhores práticas de gestão, diretrizes estratégicas transversais e eficiência na gestão administrativa.

O CMG é composto pelo Ministro de Estado da Economia, pelo Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, pelo Secretário-Executivo e pelos titulares das Secretarias Especiais do Ministério. O órgão colegiado conta com o apoio de instâncias internas, dentre elas o Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade (CRTCI).

O CRTCI é o colegiado de decisão sobre os assuntos relacionados à integridade na estrutura de governança do ME, conforme orienta a Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União. Formado por representantes dos órgãos e entidades do ME e presidido pelo Assessor Especial de Controle Interno (AECI), tem entre suas funções a competência de aprovar o Plano de Integridade, monitorar, avaliar as atividades do Prevenir e demonstrar comprometimento com suas ações (Resolução nº 1, de 29 de maio de 2019, do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade).

A Comissão Executiva do Prevenir, instância técnica e deliberativa coordenada pelo AECI, atua sob orientação estratégica do CRTCI. É formada pelos dirigentes das unidades diretamente relacionadas ao Programa no âmbito do Ministério, denominadas, neste plano, como Instâncias de Integridade, que são: Corregedoria (Coger), Ouvidoria (Ouvir), Diretoria de Gestão Estratégica (DGE), Comissão de Ética (CE) e Assessoria Especial de Controle interno (AECI), conforme definido na Portaria ME nº 239, de 2019.

Cabe à Comissão decidir sobre a elaboração, o desenvolvimento e a implementação do Prevenir no âmbito do Ministério e dispor sobre as ações do Programa. A Divisão de Prevenção e Capacitação (Diprev), unidade pertencente à Corregedoria, atua como secretaria executiva da Comissão Executiva, dando apoio técnico e administrativo às atividades do Prevenir.

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética do ME, instituída pela Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2019, é instância deliberativa, integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público.

À Comissão de Ética do ME compete ainda orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores, além de acolher e analisar denúncias em desfavor de servidores sob sua

jurisdição, relacionadas a possíveis desvios éticos cometidos no ambiente de trabalho ou fora dele, quando envolver questões institucionais.

Além disso, a Comissão possui atribuições relativas ao cumprimento da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, conhecida como "Lei de Conflito de Interesses", a exemplo da análise preliminar dos pedidos de autorização e de consultas dos servidores quanto à existência de potencial conflito de interesses entre as atribuições do cargo e a atividade privada que desejem desempenhar.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é responsável por mediar a relação entre a sociedade e os órgãos do Ministério da Economia.

Dentre suas atribuições estão:

- a) tratar e responder, em linguagem cidadã, as manifestações sobre denúncia, sugestão, elogio e reclamação relacionados à prestação dos serviços e à atuação dos agentes públicos do Ministério (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017);
- b) coordenar e tratar as demandas de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); e
- c) recepcionar e tratar as solicitações de simplificação de serviço (Decreto nº 9.094, de 17 de junho de 2017), as quais são direcionadas aos órgãos do Ministério da Economia.

O Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, atribuiu à Ouvidoria, na forma da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, a competência para promover as ações de ouvidoria com os usuários e os colaboradores do Ministério da Economia.

CORREGEDORIA

A Corregedoria do Ministério da Economia é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades disciplinares, de investigação e de correição.

Instituída pelo Decreto nº 9.745/2019, a Coger integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal na qualidade de unidade seccional, sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU).

A Corregedoria está vinculada administrativamente à Secretaria-Executiva do Ministério, atuando de forma preventiva e repressiva no combate a ilícitos administrativos, fraudes e corrupção no âmbito do Ministério.

Por meio da Divisão de Prevenção e Capacitação - Diprev, a Coger promove ações destinadas à valorização e ao cumprimento de preceitos relativos à ética funcional e a conduta íntegra dos servidores, bem como medidas que visem a prevenir desvios ou irregularidades.

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

A Assessoria Especial de Controle Interno - AECI possui a sua previsão legal no Decreto nº 9.745, de 2019, tendo como principal função atuar nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão. Vinculada administrativamente ao Secretário-Executivo, oferece assessoramento nesses temas ao Ministro e a todos os dirigentes da estrutura de governança do Ministério da Economia.

Além das competências institucionais presentes no artigo 9º, do Anexo II, do Decreto supracitado, o Chefe da AECI atua como Presidente do Comitê de Riscos, Transparência Controle e Integridade (CRTCI) do Ministério da Economia e Coordenador da Comissão Executiva do Prevenir.

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

A Diretoria de Gestão Estratégica - DGE, unidade da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, tem como função desenvolver ações voltadas à inovação e melhoria contínua da governança corporativa e da gestão estratégica no âmbito do Ministério.

A DGE também atua como uma das instâncias de integridade e é responsável por apoiar e acompanhar a implementação da gestão de riscos no ME.

CAPÍTULO 2 – AÇÕES DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Este capítulo apresenta as medidas de integridade desenvolvidas pela estrutura de governança e pela alta administração do ME, para a implementação do Programa de Integridade do Ministério (Quadro 1), bem como a relação das ações que estão previstas para serem realizadas ao logo do ano de 2019 e 2020 (Quadro 2).

Essas ações envolvem desde a revisão de funções ou de estruturas organizacionais ao fomento de boas práticas e princípios éticos.

Quadro 1: Ações de implementação do Programa de Integridade do Ministério da Economia			
Ações já realizadas	Responsável	Colaboradores	Situação/Prazo
Instituição do Programa de Integridade do Ministério da Economia (Prevenir)	CRTCI		Concluído/maio- 2019
Lançamento oficial do Programa de Integridade	Comissão Executiva do Prevenir	Secretaria Executiva/ME Assessoria de Comunicação /ME	Concluído/junho 2019
Elaboração do Plano de Integridade	Comissão Executiva do Prevenir		Concluído/junho- 2019
Aprovação do Plano de Integridade	CRTCI		Concluído/julho- 2019

Quadro 2: Ações das Instâncias de Integridade			
Ações	Responsável	Colaboradores	Situação/Prazo
Elaboração do Plano de Comunicação Prevenir	Corregedoria	Ouvidoria Assessoria de Comunicação/ME Secretaria de Gestão Coorporativa	Em elaboração/setembro- 2019
Criação de espaço no sítio do ME para o Prevenir e Intranet	Ouvidoria	Diprev/Coger Assessoria de Comunicação/ME Secretaria de Gestão Coorporativa Comissão de Ética	Previsto/dezembro 2019
Aprovação do Plano de Comunicação	Comissão Executiva		Previsto/outubro-2019
Publicação do Currículo resumido a partir do DAS 5	Ouvidoria	Assessoria de Comunicação/ME	Em andamento/dezembro- 2019

Publicação na internet do Plano de Providências com as recomendações formuladas pela CGU e as providencias adotadas pelos órgãos do ME	AECI		Previsto/ Dezembro- 2019
Orientação da publicação da agenda de autoridades em conformidade com a Resolução CEP nº11, de 2017	Comissão de Ética	Assessoria de Comunicação/ME AECI	Janeiro/2019 a dezembro/2020
Estabelecimento de metas para atendimento às demandas de informação pela LAI (e-SIC) e às demandas da Ouvidoria	Ouvidoria		Em andamento/dezembro- 2019
Elaboração de Plano de Trabalho com a SPU para sensibilização para a integridade, mapeamento e desenvolvimento de gestão de riscos	Corregedoria	AECI Comissão de Ética	Em andamento/ dezembro-2019
Elaboração de Plano de Trabalho com a SEST para sensibilização para a integridade, mapeamento e desenvolvimento de gestão de riscos	Coger	AECI	Em andamento/ dezembro-2019
Oficinas de avaliação de riscos SPU/SEST	AECI		Junho a Dezembro/2019
Orientação à elaboração de código de conduta nas secretarias especiais/secretarias e procuradoria caso seja necessário.	Comissão de Ética	SGP/DERET	Em andamento/dezembro- 2020
Oficinas para identificação de conflitos de interesse em áreas específicas do Ministério da Economia	AECI	Coger Comissão de Ética	Previsto/ março 2020
Fluxograma de Nepotismo	Corregedoria	Diretoria de Gestão de Pessoas	Previsto/setembro- 2019
Fluxograma de Conflito de Interesse	Comissão de Ética	Corregedoria Diretoria de Gestão de Pessoas	Em andamento/ março-2020
Fluxograma de Denúncia	Ouvidoria		Em andamento/ dezembro-2019
Realização de pesquisa interna com gestores, servidores e colaboradores sobre a compreensão que esses agentes têm sobre os temas relacionados à integridade e à percepção sobre o nível de comprometimento da alta administração com o tema	Corregedoria	Comissão Executiva do Prevenir	Previsto/setembro- 2019
Exigência de declaração de parentesco no momento da posse (e anualmente) para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários	Corregedoria	Diretoria de Gestão de Pessoas	A partir de outubro- 2019

Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e fluxos	Ouvidoria		Em andamento/ setembro-2019
Plano de Transparência	Ouvidoria	Comissão de Ética AECI	Previsto/Janeiro-2020
Acompanhamento sistemático e periódico da evolução patrimonial dos servidores do Ministério da Economia	Corregedoria		Contínuo/dezembro- 2019
Elaborar Plano de Capacitação	Corregedoria	Comissão Executiva do Prevenir Enap CGU	Em andamento/dezembro- 2019
Curso de Formação de Multiplicadores em Gestão de Riscos	AECI		Em andamento/Duas turmas em Agosto- 2019 e outras.
Aprimoramento da metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Economia	AECI		Em andamento/agosto-2019
Aprimoramentos na ferramenta de apoio à gestão de riscos - AGATHA	AECI		Previsto/dezembro- 2019
Implantação dos sistemas "Conecta" (TCU) e "e-Aud" (CGU) em todos os órgãos do Ministério da Economia	AECI		Em andamento/agosto- 2019
Sistematização das ações de capacitação na área de Integridade – Palestras, vídeos educacionais e cursos (Governança, Liderança, Ética, Gestão de processos, Ilícitos Administrativos, Controle, Planejamento, Gestão de Riscos e outros)	Comissão Executiva do Prevenir	Corregedoria Ascom ENAP CGU Comissão de Ética	Ação contínua/ dezembro-2020

CAPÍTULO 3 – RISCOS À INTEGRIDADE

O risco à Integridade é uma das categorias que compõe a gestão de riscos de uma instituição, alicerçado na prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos do órgão e resultem em ocorrência de situações de fraude e corrupção.

Os riscos à integridade, assim como as demais categorias de riscos, são tratados com desdobrados em ações de controles internos cuja finalidade é contribuir para o alcance dos objetivos do ME. Além disso, a identificação e tratamento dessa categoria específica de riscos visa à preservação da imagem e da confiança no órgão pela sociedade, requisito essencial para que o Ministério cumpra adequadamente seus objetivos institucionais.

O gerenciamento de riscos à integridade deve obedecer às diretrizes da Política de Gestão de Riscos do ME.

Risco à integridade é:

Efeito da incerteza relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos (Resolução nº 3, de 27 de junho de 2019, do Comitê de Riscos, Transparência Controle e Integridade)

As ações para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos de integridade no ME estão elencados no Quadro 3.

Quadro 3: Ações para levantamento, gerenciamento e monitoramento dos Riscos de Integridade do ME			
Ações	Responsável	Realizado em	
Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos incluindo os riscos à integridade	AECI	Agosto/2019	
1º Levantamento de Riscos à Integridade do ME	CRTCI	Junho/2019	
Realização de oficina de compartilhamento da experiência do Tesouro Nacional sobre aplicação metodológica de Riscos à Integridade	CRTCI	Agosto/2019	
Aplicação de metodologia de levantamento de Riscos à Integridade	AECI	Outubro/2019	
Proposição do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade	AECI/Comissão de Ética	Dezembro/2019	
Aprovação do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade	CRTCI	Dezembro/2019	
Definição das atividades e o papel do Agente de Integridade*	Comissão Executiva do Prevenir	Julho/2019	

^{*}Agentes de Integridade são interlocutores responsáveis pelas ações de promoção e divulgação das iniciativas do Plano de Integridade do Ministério da Economia, com o apoio das áreas de comunicação social de seus órgãos e entidades. Cada órgão ou conselho do ME deverá possuir ao menos um agente de integridade.

CAPÍTULO 4 – CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE CAPACITAÇÃO

As campanhas educacionais e de capacitação relacionadas à integridade são apresentadas no Plano de Capacitação, cujos temas relacionam-se à ética, à integridade, à liderança, aos controles internos e à gestão de riscos.

O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os líderes e colaboradores do ME sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade.

O público alvo são os servidores do Ministério da Economia, principalmente os gestores que ocupam os cargos comissionados e a alta administração, já que a adesão ao programa por esses atores é a base para se criar um ambiente de integridade.

O Prevenir tem como premissa que os servidores e colaboradores do Ministério da Economia são pessoas honestas que, eventualmente, podem incorrer em atos indevidos, mais por falta de percepção sobre a aplicação das normas nos atos do cotidiano laboral do que por falta de conhecimento da legislação. Partindo desse princípio, as ações educacionais visam dar conhecimento e orientação aos servidores sobre a aplicação da legislação vigente, a fim de que possam adaptar as suas rotinas.

Para o biênio 2019/2020, são propostos cinco eixos de ações:

- (i) palestras e seminários presenciais;
- (ii) cursos a distância;
- (iii) produção de vídeos e da revista institucionais;
- (iv) preparação de conteúdo programático a ser incluído nos programas de cursos de formação dos concursos públicos e progressão funcional das carreiras do Ministério; e
- (v) divulgação do Prevenir e de ações relacionadas por meio de comunicação eletrônica e campanhas instrucionais.

i. Vídeos institucionais

Os vídeos serão de curta duração, com a utilização de linguagem simples e direta, tendo por fim a divulgação na intranet do Ministério da Economia, bem como em outros canais de comunicação disponíveis.

O objetivo é expor aos agentes situações que se enquadrem em suas rotinas e que ensejem aplicação de sanções por configurarem desvios éticos, ilícitos administrativos ou fraudes (vide Quadro 4).

Os órgãos que compõem o Prevenir participarão da elaboração dos conteúdos, dos roteiros e da interação com a Ascom e ENAP na produção dos vídeos, de forma a garantir prazos, custos e qualidade do material em termos de tecnologia de Educação a Distância - EaD.

Quadro 4: Ações de Capacitação – vídeos educativos			
Tema do vídeo	Responsáveis		
Vídeo introdutório - Prevenir	Comissão Executiva Enap Ascom		
Conflito de Interesses	Comissão de Ética Diprev/ Coger Enap Ascom		
Assédio Moral	Coger/Diprev Enap Ascom		
Assédio Sexual	Coger/Diprev Enap Ascom		
Denúncia via Ouvidoria	Ouvidoria Enap Ascom		
Enriquecimento ilícito	Diprev/ Coger Enap Ascom		
Penalidades Capitais	Diprev/Coger Enap Ascom		
Gestão de Riscos	AECI DGE Enap Ascom		
Governança	AECI SGC-DGE Enap Ascom		

ii. Revista Prevenir

Ainda com o objetivo de orientar e capacitar, há a pretensão de publicação da Revista Prevenir, material digital que tem como objetivo expor artigos com temas de interesse das áreas de prevenção, ilícitos administrativos, governança e gerenciamento de riscos, liderança, ética e boas experiências de gestão. Para isso, os órgãos e servidores do Ministério da Economia, além do público

externo, poderão enviar seus textos para o e-mail institucional da revista (revistaprevenir@economia.gov.br).

iii. Cursos a Distância

Os cursos a distância do Prevenir serão autoinstrucionais e disponibilizados na plataforma aberta da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

O planejamento, o desenvolvimento e a oferta do curso a distância serão coordenados pela Enap, tanto os cursos oferecidos no catálogo da escola como os elaborados pela Comissão Executiva com a referida instituição.

Os órgãos participantes da Comissão Executiva ficarão responsáveis pela elaboração da parte teórica do curso correspondente a sua área de atuação, sob a coordenação pedagógica da ENAP. O desenvolvimento do conteúdo do curso a distância não implicará custos financeiros para a ENAP, pois todos os envolvidos prestarão serviço público não remunerado.

A ENAP ficará responsável pela oferta do curso na sua Escola Virtual da instituição (EVG), levandose em conta restrições orçamentárias e técnicas que possam se apresentar no decorrer do ano.

iv. Cursos Presenciais

As ações de capacitação do Prevenir contarão com cursos presencias, telepresencias e oficinas de trabalho para formação coletiva.

Os cursos terão como objetivo criar processos instrucionais por meio dos quais o indivíduo e a equipe construam valores sociais e éticos, habilidades, atitudes e competências voltadas para valorização do bem público e excelência profissional, de modo a fortalecer a cultura da integridade no serviço público.

A Comissão Executiva do Prevenir contará com o apoio da Enap para elaboração do projeto pedagógico do curso "Integridade no Setor Público", que será disponibilizado a todos os servidores e cidadãos na plataforma da Escola e incluído obrigatoriamente nas disciplinas curriculares dos cursos de formação e progressão funcional de responsabilidade do Ministério da Economia.

Quadro 5: Ações de Capacitação – Disciplinas do Curso de Formação		
Disciplina	Responsáveis	Prazo
Integridade no setor público	Comissão Executiva Enap	Jul/2020

v. Divulgação do Prevenir e ações relacionadas por meio de comunicação eletrônica e campanhas instrucionais.

A divulgação do Prevenir para o biênio 2019-2020 estará prevista no Plano de Comunicação, no qual serão abordadas as estratégias e ações que serão utilizadas para a disseminação do tema e alcance dos usuários internos e externos do Programa.

Também serão utilizadas campanhas educacionais produzidas pelo Ministério da Economia, bem como por outros órgãos do Poder Executivo.

Os cursos, palestras e campanhas serão encaminhados por email, publicados na Intranet, aplicativos do ME, cartazes e redes sociais ou outros meios indicados pela Assessoria de Comunicação.

CAPÍTULO 5 – ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

São diretrizes da governança pública:

(Art. 4º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017)

[...]

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

[...]

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade a serem aprovadas pelo CRTCI, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se todas as ações previstas no Plano, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Prevenir.

O quadro 5 mostra as ações de monitoramento do Prevenir.

Quadro 6: Ações de Monitoramento			
Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo	
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano	Comissão Executiva	Trimestralmente	
Divulgação do andamento das ações do Prevenir, por meio de Relatório trimestral	Diprev Comissão Executiva CRTCI	Trimestralmente	
Avaliação Anual do Programa de Integridade do ME	CRTCI	Fevereiro/2020	
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade do ME	Comissão Executiva CRTCI	Março/2020	

CAPÍTULO 6 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Serão também divulgados os canais de comunicação das instâncias de integridade do ME disponíveis ao seu público, cuja função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos, políticas ou normas que regem o assunto.

O quadro 6 relaciona os canais de comunicação de integridade do ME disponíveis aos seus colaboradores.

Quadro 7: Canais de comunicação de Integridade do ME			
O quê?	Como?	Quem?	
Apresentar dúvida ou consulta relacionada a questões de ética de servidor do ME	ce.me@economia.gov.br	Comissão de Ética	
Apresentar denúncia ou representação de infração ao código de ética	https://www.fazenda.gov.br/ouvidoria/sisOuvidor	Ouvidoria	
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo	Corregedoria Comissão de Ética	
	Sistema Informatizado de Ouvidoria (SisOuvidor) https://www.fazenda.gov.br/ouvidoria/sisOuvidor		
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência	Seção da Ouvidoria Interna na Intranet	Ouvidoria	
ou de simplificação de serviços	Atendimento presencial em sala da Ouvidoria Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala A, 1º andar, Brasília/DF, CEP 70059-900.		
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) http://fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic	Ouvidoria	

GLOSSÁRIO

AECI - Assessoria Especial de Controle Interno

ASCOM - Assessoria Especial de Comunicação Social

CE-ME - Comissão de Ética do Ministério da Economia

CEP - Comissão de Ética Pública da Presidência da República

CGU - Controladoria-Geral da União

CMG - Comitê Ministerial de Governança

COGER - Corregedoria

CRTCI - Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade

DGE - Diretoria de Gestão Estratégica

DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

DTI – Diretoria de Tecnologia de Informação

DIPREV - Divisão da Prevenção e Capacitação

EaD - Educação a Distância

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

ME - Ministério da Economia

Ouvir - Ouvidoria

Prevenir - Programa de Integridade do Ministério da Economia

SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

SGC - Secretaria de Gestão Corporativa

SPU - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União